

Programa Revitalização da Trajetória - Fundação Casa
Edital de Credenciamento Emergencial – Agosto/2024

Considerando o disposto no Decreto 64.187/2019, com fundamento na Resolução Conjunta SE-SJDC-1, de 10-1-2017 – Projeto de Revitalização da Trajetória Escolar, Resolução Conjunta SE/SAP 2/2017, Resolução SEDUC 74/2023 e Resolução SEDUC 02/2024, a Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de São Caílos, torna pública a abertura de inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE DOCENTES interessados em atuar na área de Linguagens e Códigos – disciplina Arte, em funcionamento dentro do estabelecimento educacional socioeducativo (Fundação Casa) jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I – Do Objetivo

Assegurar a oferta de escolarização de ensino fundamental e médio para jovens que se encontram em situação de privação de liberdade no Sistema Socioeducativo do Estado de São Paulo.

II - Do Projeto Pedagógico

Será desenvolvido na modalidade de Ensino Regular, caracterizando-se basicamente pela oferta de curso fundamental, anos iniciais e finais e ensino médio, por uma organização curricular que se desenvolverá por meio de eixos temáticos, em blocos de disciplinas agrupadas por áreas do conhecimento, que visarão promover uma efetiva interação entre os conteúdos formais previstos e as experiências de vida que singularizam esses jovens.

III – Da Fundação Casa e Escola Vinculadora

1. A Fundação Casa está localizada à Avenida Ayrton Salvador Leopoldino Júnior, S/N, São Carlos – SP – Fone: (16) 2106-4853
2. A Fundação Casa de São Carlos está vinculada à E.E. Prof. Ludgero Braga localizada à Rua Romildo Bruno nº35, Parque Industrial - Fone: (16) 3361-3286 e-mail: e907923a@educacao.sp.gov.br

IV - Da Proposta de trabalho

Apresentar proposta de trabalho escrita que deverá conter projeto de trabalho que contemple tema relacionado às características do alunado e a didática para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem bem como os itens:

- a) Justificativa;
- b) Objetivos;

- c) Público-alvo;
- d) Metodologia de ensino a ser desenvolvida no processo da aprendizagem;
- e) Avaliação;

Os professores da educação especial deverão levar em consideração a Resolução SEDUC nº 21/2023.

O não atendimento a qualquer item relacionado acima, acarretará prejuízo na avaliação da proposta, não podendo haver substituição da mesma.

V- Do Cronograma:

Inscrições: de 14/08/2024 a 16/08/2024

Local: Site da Diretoria de Ensino Região de São Carlos

<https://desaocarlos.educacao.sp.gov.br/> : Projetos da Pasta – FUNDAÇÃO CASA.

Entrevistas: 19/08/2024.

A entrevista será remota e será agendada pela Escola Vinculadora – E.E. Professor Ludgero Braga, por e-mail ou telefone.

Classificação: 20/08/2024

Recurso: 21/08/2024

Classificação Final: 22/08/2024

VI – Dos Requisitos

a) Se professor efetivo (categoria A) ou categoria F deve estar inscrito e classificado para ministrar aulas na Diretoria de Ensino da Região de São Carlos para o ano letivo de 2024.

b) O candidato à contratação e o docente contratado deverá estar devidamente inscrito e classificado no Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, regido pelo Edital de Abertura de inscrições nº 1/2023 (VUNESP) ou no cadastro emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docência/julho 2024.

c) Ter concluído o credenciamento com aprovação após entrevista. A entrevista será realizada remotamente pela Fundação Casa e Unidade Vinculadora, com participação da Diretoria de Ensino, observando o perfil indicado, dentro do período estabelecido por este Edital, pela escola vinculadora E.E. Prof. Ludgero Braga.

d) Ter apresentado proposta de trabalho.

e) Conforme Indicação do CEE nº 213/2021, ser portador de diploma do curso de Licenciatura Plena ou de certificado de conclusão do referido curso; ou ser portador de diploma do curso de Bacharel ou de certificado de conclusão do referido curso; ou ser portador de diploma do curso de tecnólogo de nível superior ou de certificado de

conclusão do referido curso, ou estudantes de Licenciatura, que apresentem a carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar na mesma área da disciplina. Todos os diplomas e certificados aqui mencionados devem estar acompanhados de seus históricos.

VI - Documentos Necessários para o Credenciamento:

1. Ficha de credenciamento (**onde devem constar e-mail e telefone pessoais válidos**)-
Preenchimento no link abaixo.
2. Dados pessoais: documentos de identificação - RG e CPF (digitalizados).
3. Comprovante de Inscrição no Processo Regular de Atribuição de Classes e Aulas para 2024 para docentes efetivos (categoria A) e não efetivos (categoria F) (digitalizada).
4. Estar no **Edital de Divulgação dos Candidatos Inscritos para Fins de Contratação Temporária** (VUNESP) e ter comprovate de inscrição da Secretaria Escolar Digital (SED) ou inscrito no cadastro emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docência/julho de 2024
5. Proposta de trabalho.
6. Documentos comprobatórios de habilitação profissional: **Diploma e HistóricoEscolar** (digitalizados frente e verso).
7. Declaração de tempo de atuação em Unidades da Fundação Casa (se for o caso), expedido pelo Diretor da Unidade Vinculadora, com data base de 30/11/2023, em dias - 0,005 pontos por dia, até o máximo de 20 pontos.

VII - Do Processo Seletivo

- 1) Proposta de trabalho, valendo de 0 a 5 pontos e b) Entrevista, valendo de 0 a 5 pontos.
- 2) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a **ordem de prioridade** quanto à habilitação/qualificação, situação funcional e jornada/carga horária de opção, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.
- 3) Os recursos deverão ser enviados de acordo com o cronograma para: e907923a@educacao.sp.gov.br
- 4) A relação final dos candidatos após recursos será publicada no site da Diretoria de Ensino – Região de São Carlos, no dia 09/02/2024.
- 5) A atribuição das aulas existentes seguirá o Cronograma presente nas PortariaCGRH nº 03 de janeiro de 2024 e legislação vigente.
- 6) Está vedada a participação de procurador na entrevista.
- 7) O credenciamento ficará válido no período de um ano (até fevereiro de 2025). As turmas/aulas a serem atribuídas no processo inicial são as remanescentes do processo de recondução realizado em dezembro de 2023, ou quando houver desligamento, ou

quando houver necessidade de substituição de docente.

Ao efetuar sua inscrição, os docentes e candidatos à contratação declaram que têm conhecimento da legislação pertinente ao processo de atribuição de classes e aulas, do Estatuto do Magistério, da Lei Complementar 1.010/2007, da Lei Complementar 1.093/2009, do Estatuto do Funcionalismo Público do Estado de São Paulo e Resoluções SE 72/2020, Resolução SE 03, de 28-1-2011, com as alterações realizadas pelas Resoluções SE 10/2012, 29/2016 e 64/2016, Resolução Conjunta SE-SJDC-1, de 10-1-2017, Resolução Conjunta SE-SJDC-2, de 10-1-2017, deste edital e demais legislações em vigor pertinentes ao processo.

8) Os candidatos serão convocados por e-mail ou contato telefônico para a entrevista em data e horários pré-estabelecidos. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem e atenderem essas convocações.

9) O processo de entrevista e seleção de docentes é de competência exclusiva da **Equipe da Unidade Vinculada**, em parceria com a Diretoria de Ensino;

10) Não caberá recurso relativo aos processos de análise do currículo, da proposta de trabalho e da entrevista.

11) Em caso de empate na classificação, deverá ser adotada a ordem de prioridade de acordo com o disposto na legislação pertinente.

12) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo poderão determinar alterações no presente edital.

13) O credenciamento não garante a classificação, visto a necessidade de atendimento ao perfil definido pelo projeto.

14) Caberá à Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas da Diretoria de Ensino, responsável pela legitimidade das inscrições, dirimir dúvidas.

15) O ato da inscrição neste Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

16) A Fundação Casa de São Carlos está vinculada à E.E. Prof. Ludgero Braga localizada à Rua Romildo Bruno nº35, Parque Industrial - Fone: (16) 3361-3286 e-mail: e907923a@educacao.sp.gov.br

17) A Diretoria de Ensino e a Unidade Escolar não se responsabilizam por informar/convocar candidatos que não informem contatos válidos e/ou que não acompanhem a convocação que poderá ser feita por e-mail ou por contato telefônico.

18) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição e posteriormente não será realizada juntada de documentação.

Link para preenchimento da ficha de credenciamento e envio da documentação:

<https://forms.gle/4JHB4o6T5gkGczza6>

Link para envio da proposta de trabalho : <https://forms.gle/1DVSy2FCgPToAh8A6>